



## Justiça alimentar: para além dos alimentos no socio-espço

**Karina de Paula Carvalho<sup>1</sup>**

Este trabalho apresenta algumas ideias conceituais para fazer apontamentos que visam auxiliar nos estudos de seus desdobramentos no tempo e no espço diante de questões contra-hegemônicas que se colocam capazes de contribuir para pensar caminhos de transição justas dos sistemas alimentares e a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável. O objetivo é fazer uma reflexão de elementos teóricos que corroboram a ação pública, evidenciando as dimensões da desigualdade, iniquidades e ideais de justiça que fundamentam pensar na ordem dos enquadramentos nos processos de transição, em várias dimensões de determinantes sistêmicos. A análise teórica recorre a uma leitura da justiça alimentar, por uma perspectiva multiescalar e relacional, ao considerar que os critérios de justiça social e de direitos vêm sendo incorporados nas proposições de transformações nos sistemas alimentares atuais. Os resultados apresentam que o conceito de justiça alimentar, como vem sendo construído, avança ao considerar os entrelaçamentos sistêmicos que promovem desigualdades e iniquidades por incorporar questões para além dos alimentos no socio-espço.

**Palavras-chave:** Justiça Alimentar, Direito Humano à Alimentação Adequada, Sistema Alimentar, Desigualdades.

## Food justice: beyond food in the socio-space

This paper presents some conceptual ideas to make notes that aim to assist in the studies of their unfolding in time and space in the face of counter-hegemonic issues that arise capable of contributing to think fair transition paths of food systems and the promotion of the Human Right to Adequate and Healthy Food. The goal is to reflect on theoretical elements that support public action, highlighting the dimensions of inequality, inequities, and ideals of justice that underlie thinking about the order of framings in transition processes, in various dimensions of systemic determinants. The theoretical analysis uses a reading of food justice from a multiscale and relational perspective, considering that the criteria of social justice and rights have been incorporated in the propositions of transformations in the current food systems. The results show that the concept of food justice, as it has been constructed, advances by considering the systemic interlacements that promote inequalities and inequities by incorporating issues beyond food in socio-space.

**Keywords:** Food Justice, Human Right to Adequate Food, Food System, Inequalities.

---

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ). Endereço para correspondência: *E-mail:* karinadepaula18@hotmail.com. ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5674-1268>.

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o caráter de propor uma reflexão sobre conceitos que estão sendo produzidos como uma categoria analítica e de mobilização social, diante de uma preocupação da literatura em curso, que busca compreender os processos sociais e como os atores e atrizes reagem às mais variadas situações adversas. Mais precisamente, gira em torno da temática levantada por iniciativas alternativas que colocam os alimentos na centralidade do debate para apontar desigualdades locais e globais produzidas pelos sistemas alimentares. Esses atores formam um conjunto diversificado de proposições e ações e evidenciam as assimetrias de poder que afetam os direitos das pessoas à alimentos culturalmente apropriados; denunciam o racismo institucional; lutam contra a persistente desigualdade de gênero, da produção ao consumo de alimentos, dentre outros<sup>[1]</sup>.

São questões que tomam cada vez mais lugar nas agendas de pesquisa estabelecidas em estudos sociais sobre alimentação. Dessa forma, a proposta aqui é apresentar algumas ideias conceituais que vêm sendo destacadas como chaves analíticas para se pensar o conceito de justiça diante dos sistemas alimentares e jogar luz aos processos apontados como injustiças. Para desenvolver tal proposta, faz-se uma leitura da Ideia de Justiça, proposta por Amartya Sen, para a correção de “injustiças remediáveis”<sup>[2]</sup> como ponto de referência para a noção de justiça. A proposta é trazer a abordagem da justiça para pensar a justiça alimentar, e apontar como ela ensina algumas questões sobre a melhoria da justiça e a remoção da injustiça, no que tange o acesso à alimentação adequada em quantidade e qualidade suficiente no conjunto de recursos, sejam naturais e econômicos dentre outros.

O conceito de “justiça alimentar” é apresentado aqui com base no enfoque multiescalar, multidimensional, como proposto por Maluf & Burlandy<sup>[3]</sup>, que visa uma análise sistêmica no socio-espço, pela incorporação de múltiplas

categorizações da questão alimentar para além da classe, tais como: localidade, étnico-racial, gênero, cultural, dentre outras. São unidades da diferença que propõem metodologias para pensar as desigualdades e mecanismos que sejam capazes de promover ações públicas determinantes, que extrapolem a compreensão da realidade para além da reflexão.

Parte do pressuposto que essas perspectivas renovam o olhar sobre o território, a natureza e os ecossistemas e leva a repensar as condições para a melhoria da qualidade de vida de grupos historicamente vulnerabilizados. No entanto, como esse trabalho possui limitações, em termos normativos de um artigo científico, demanda aqui escolhas arbitrárias. Por isso tem apenas a pretensão de reunir elementos para a análise conceitual, no sentido de contribuir para incorporar questões para além da alimentação para conceber a realidade concreta. Com a discussão esperada, cumpre dizer que o trabalho se justifica pela contribuição, pelo menos em parte, nesse campo analítico de uma temática recente, na medida que o mesmo sugere pensar questões de desigualdades e iniquidades em torno da coexistência de sistemas alimentares pela perspectiva da justiça alimentar.

A proposta é trazer a abordagem da justiça que ensina as mudanças necessárias no enfrentamento das questões sobre a melhoria da justiça e a remoção das injustiças, no que tange o acesso à alimentação adequada em quantidade e qualidade suficiente no conjunto de recursos, sejam naturais e econômicos dentre outros. Em vez de oferecer soluções para questões sobre sociedades perfeitamente justas, essa é a proposta da literatura aqui utilizada. A análise está interessada nos ideais que fazem as pessoas se moverem, de “n” formas, para combater as injustiças e iniquidades remediáveis que se deparam no caminho. De acordo com Sen<sup>[2]</sup>, são motivos que levam as pessoas à ação. Segundo o autor, a esperança de realizar ações não está em alcançar um mundo totalmente justo, mas, na superação das injustiças até onde for possível.

A seguir, com o intuito de melhor identificar o tema, delimitar o objeto e o problema, será feita breve revisão da literatura pertinente, pontuando, primeiro, ideias e conceitos com a pretensão de reunir elementos mais abrangentes para se pensar as diversas questões em torno do acesso à alimentação saudável de maneira equitativa e justa. Os conceitos apresentados envoltos na ideia de justiça e da complexidade do abastecimento alimentar busca adentrar no debate com o pressuposto de que os processos de transformação devem ser pensados por uma visão processual e relacional, dado que pode não alcançar o “resultado ideal”. Isso é respaldado pela perspectiva da justiça imperfeita e remediável<sup>[2]</sup>.

Como sugerido, a intensão de avançar nessas questões, este ensaio toma como ponto de referência a noção de justiça, por se mostrar capaz de dar subsídio para pensar os conceitos de equidade, democracia, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional no conjunto de questões para melhor explicar fenômenos sociais, como no caso, as injustiças alimentares. A questão norteadora é: como essas perspectivas podem renovar o olhar sobre o território, a natureza e os ecossistemas e leva a repensar as condições para a melhoria da qualidade de vida de grupos historicamente vulnerabilizados? Para responder o questionamento proposto, a reflexão recorre de uma análise teórica que parte de uma revisão de literatura, promovendo uma discussão que tem um cunho mais reflexivo e crítico da realidade do tema tratado. Sobretudo no cenário global de emergências climáticas, muitas fomes e crises sistêmicas.

### **Contribuições da noção de justiça imperfeita para a abordagem da questão alimentar**

No que tange as discussões em curso sobre o equacionamento das desigualdades e iniquidades<sup>[4,5]</sup>, há um esforço de incorporar essa discussão como lente analítica para compreender as propriedades da justiça, no que vem a ser considerados processos de transição para sistemas alimentares saudáveis. Isto porque permite relacionar questões sistêmicas que dizem respeito à equidade social, democrática e as propriedades da justiça. No caminho dessa reflexão, Maluf & Burlandy<sup>[3]</sup> argumentam que as perspectivas da equidade social e da justiça alimentar são conceitos plurais que vem

tomando centralidade no cenário acadêmico, na formulação de hipóteses e metodologias para a transformação dos sistemas alimentares.

Neste cenário, emergem diversas iniciativas para promover a justiça alimentar, em uma de suas versões compreendida como ações em prol da justiça social por intermédio dos alimentos. Nas palavras de Maluf & Burlandy<sup>[3]</sup>.

Nesses termos, promover justiça alimentar e equidade alimentar assume o significado mais amplo de promover justiça e equidade social por meio dos alimentos e da alimentação, perspectiva que se materializa nas transformações nos sistemas alimentares orientadas complementarmente pelos parâmetros de justiça e equidade.

Nesse bojo estão incluídas outras formas de promover o respeito aos direitos humanos, ao acesso à terra e ao território, à autonomia econômica dos povos se auto-organizarem, em todas às dinâmicas da vida e das relações sociais. Posto dessa forma, uma questão que está na centralidade desse debate é: como suas conjugações legitimam, informam, orientam, e dão conteúdo às estratégias que visam uma transição para sistemas alimentares mais justos? Para os autores citados acima, isto ocorre no âmbito da prática social. Por essa razão, esbarra na necessidade de análise da desigualdade estrutural, compartilhando o poder e identificando as condições que permitem ou inibem a tradução dos ideais de justiça alimentar em ação.

A termo “ação” ou “prática” aqui empregados remetem a uma discussão por parte da literatura<sup>[6]</sup> que disputa o conceito de “justiça alimentar”. Para alguns, a própria ideia de definir justiça alimentar é um anátema<sup>[7]</sup> porque equivale a um policiamento rigoroso do termo e acaba por limitar o conhecimento que se torna parte de sua definição. Outros argumentam que sua definição deve ser uma decisão local, ou que venha de grupos vistos como tendo a autenticidade, à força de seu conhecimento situado, para falar sobre o assunto da justiça.

No entanto há outra vertente que contesta ambas, como a apresentada por Cadieux & Slocum<sup>[7]</sup>. Os autores dissertam que a ideia de “universais”, como no caso da “justiça” deve representar algo na prática, ou então corre o risco de representar qualquer coisa e potencialmente nada. Nessa perspectiva, sem uma noção do que isso significa e como é feito, será difícil perseguir a justiça alimentar. Seu significado, e como é buscado, é um processo que envolve muitas perspectivas situadas a partir das quais as pessoas experimentam, avaliam e agem sobre relações desiguais de poder e suas desiguais consequências.

Dessa forma, com base na perspectiva da existência de conflitos e heterogeneidades nos processos em curso, no tempo e no espaço, a noção de “imperfeição” é a que mais cabe à análise. Amartya Sen<sup>[2,8]</sup>, formulador de uma importante definição de desenvolvimento como liberdade e expansão de capacidades, propõe em “A ideia de Justiça”, uma abordagem nova da justiça para se pensar questões transnacionais e plurais. De acordo com o autor, essa ideia de não traçar acordos sobre como seria um mundo perfeito, é o que dá esperança de realizar ações, pois sugere caminhos possíveis, caminhos estes que se constroem no decorrer dos processos.

O autor destaca “os desvios” do institucionalismo transcendental na teoria rawlsiana, abordagem que se concentra na identificação de arranjos institucionais justos para uma sociedade. Para o autor, o limite dessa teorização tradicional da justiça “transforma muitas das questões mais relevantes da justiça em retórica vazia”<sup>[2]</sup>. Isto porque trabalha com a busca de um cenário sequencial e priorizado para o desdobramento de uma sociedade perfeitamente justa.

Sen<sup>[2]</sup> apresenta uma mudança substancial nas teorias da justiça predominante nos dias de hoje, com a necessidade de centrar-se no melhoramento da justiça, por meio da mudança institucional. O autor propõe essa abordagem sem perder de vista que a natureza da sociedade resultante de determinado conjunto de instituições, depende também de características não institucionais, tais como os comportamentos reais das pessoas e suas interações sociais. Por essa formulação, o autor busca compreender a natureza e as fontes da privação de

capacidades e da iniquidade para eliminar as injustiças manifestadas, que podem ser identificadas pela argumentação pública.

Ao reformular a teoria da Justiça como “imperfeita” e “remediável”, o autor aponta que as injustiças estão conectadas com as transgressões de comportamento, e não com os defeitos institucionais, pois a justiça está fundamentalmente ligada ao modo como as pessoas vivem, com o que inibe as capacidades dos indivíduos, não precisamente à natureza das instituições. No entanto, para o autor, o papel das instituições não deixa de ser importante. As instituições também podem ser significativas para facilitar a capacidade de examinar minuciosamente os valores e as prioridades consideráveis, sobretudo por meio de oportunidades para o debate público. A justiça de uma ação, então, deve ser medida em termos de sua capacidade de promover as liberdades.

Subjacentes a essa forma analítica de abordar as manifestações de justiça para propor ações e seu equacionamento, está a necessidade de reconhecer que estes processos estão diante de questões com múltiplas dimensões e condicionantes. Por isso a necessidade de assegurar o compartilhamento de todos os benefícios do processo alimentar, e também seus riscos, de maneira equitativa.

Para Sen<sup>[2]</sup> o que faz as pessoas de moverem, de “n” formas, não é a compreensão de que o mundo é privado de uma justiça completa, mas, combater as injustiças e iniquidades remediáveis que se deparam no caminho. Nas palavras do autor, servem de exemplo as razões que levaram os parisienses a tomarem de assalto a Bastilha, Gandhi que desafiou o império “onde o sol costumava não se pôr” e, Martin Luther King, com seu célebre discurso: “*I Have a dream*”. Eles não objetivavam alcançar um mundo totalmente justo, mas um que pudessem remover as injustiças até onde fosse possível.

O que importa para essa abordagem de justiça é a identificação de injustiças remediáveis. O que cabe a ser feito são diagnósticos. A “nova abordagem de justiça” proposta por Sen busca responder os seguintes questionamentos: “Qual é a necessidade de irmos além do nosso senso de justiça e injustiça? Por que precisamos de uma teoria da

justiça?” Para além dessas perguntas, o autor salienta que é preciso perguntar também que tipos de argumentação racional devem contar na avaliação de conceitos éticos e políticos tal como justiça e injustiça. O autor então apresenta uma teoria da justiça em um sentido amplo. O objetivo é tornar mais líquido como proceder para enfrentar questões sobre a melhoria da justiça e a superação da injustiça, em vez de oferecer soluções para questões sobre a natureza da justiça perfeita. Isso se diferencia claramente das teorias da justiça predominantes na filosofia moral e da política contemporânea. Abordagem iniciada por Thomas Hobbes no século XVII, e seguida, de diferentes modos, por destacados pensadores, como Jean-Jacques Rousseau.

A perspectiva comparativa que interessa ao autor está em fazer ligações em termos de promoção da justiça quando combatente de opressão, como no caso da escravidão, da sujeição das mulheres, nos protestos contra a negligência médica sistemática, ou na rejeição da tolerância silenciosa da fome crônica. Nessa linha de raciocínio, a democracia tem papel fundamental, pois quando essas questões são levantadas, elas trazem consigo a relevância de diversas considerações sobre “igualdade” e “liberdade”. Dessa forma, a conexão evidente entre perseguir a justiça e buscar a democracia, está inserida no governo por meio do debate, sua viabilidade e o alcance das reivindicações dos direitos humanos.

De acordo com o autor, para além disso, a democracia tem de ser avaliada não somente pelas instituições que existem formalmente, mas também por diferentes vozes, de diversas partes da população, na medida em que de fato possam ser ouvidas. Para além da argumentação racional pública, resultando em uma compreensão da democracia como “o governo por meio do debate”, a democracia também precisa ser vista de forma mais genérica quanto à capacidade de enriquecer o debate fundamentado por meio das melhorias da disponibilidade informacional e da factibilidade de discussões interativas.

Para o autor, a Democracia e também a Justiça, quando pensadas dessa forma, podem ter impacto sobre a busca em um nível global transgredindo o Estado-nação. Isto ocorre quando a

ideia de democracia avança para além do estabelecimento de algumas instituições específicas (eleições e governos democráticos). Nas palavras do autor: (...) “tanto a democracia global como a justiça global podem ser vistas como ideias eminentemente compreensíveis que com toda a probabilidade podem inspirar e influenciar ações práticas para além das fronteiras”. Isto porque ambas permitem avançar em relação à possibilidade e ao alcance da argumentação racional pública, com a intenção de promover e não de aperfeiçoar as condições sociais.

Até aqui, pode ter surgido ao leitor(a), o questionamento de como a dedicação maior sobre os conceitos de justiça, democracia e liberdade empregados por Sen<sup>[2]</sup> alcança a discussão proposta nessa reflexão. Para deixar mais claro, como sinalizado na introdução, as contribuições de Amartya Sen comportam-se nessa discussão como uma jusante, que percorre até a foz, que vem a ser, a justiça alimentar como um conceito polissêmico.

Veja bem, a noção de justiça fundamenta pensar a alimentação no socio-espço porque auxilia no esforço maior de desenvolver hipóteses para pesquisas mais aprofundadas. As contribuições da noção de justiça pela preocupação com a liberdade e capacidades dos indivíduos no conjunto de questões que permitem pensar a justiça alimentar como a promoção da justiça por intermédio dos alimentos ou pela alimentação, sugere que a expansão de capacidades dos grupos permite agir e intervir nos territórios para propor modos de enfrentamento de injustiças e potencializar as transformações em diferentes escalas.

Para alcançar tal formulação, é preciso identificar se (ou como) a inexistência de condições que garantam a “equidade” em termos de oportunidades ou de exercício de “capacidades” nos territórios faz reproduzir contextos nos quais prevalecem diferentes manifestações de inseguranças e iniquidades, seja no acesso ao alimento pelos povos em sua diversidade; na definição de políticas e na maneira de se produzir, no desrespeito às culturas, seja ela de pequena ou média produção.

## Conceitos chaves para pensar a justiça alimentar no socio-espço

No que tange a relação entre alimento e justiça, está o desenvolvimento conceitual de ambos como munidos de aspectos políticos. Estes carregam consigo as disputas conceituais e de narrativas que desdobram no campo político alimentar como espaços novos e dinâmicos<sup>[3]</sup>. É nesse plano que essas questões alimentares estão envolvidas em conflitos, poder, resistências, espaços alternativos, e, está em permanente construção, porque são questões fundamentalmente políticas. De acordo com Leach *et al.*<sup>[6]</sup>, seu campo analítico e político oferecem uma bagagem de abordagens para entender a política alimentar e a política dos alimentos. Para além de críticas às narrativas dominantes de nutrição, elas trazem uma abordagem mais ampla, que passam pelas análises de disputas abrangentes sobre poder; regimes alimentares; sobre a comida e movimentos de alimentos e discursos alimentares, etc.

Nesse bojo, os autores apontam que a questão alimentar no desenvolvimento dos países diz respeito a quatro elementos: negócios, políticas, necessidades básicas e direitos. Reúnem-se nessa seara, as possibilidades, limites e alcance da participação social, evidenciando as contensões e movimentos alimentares e abordagens que trazem os elementos de poder e agência – capacidade de promover mudanças – na mobilização social “de baixo para cima” combatendo os interesses e o poder dominante.

O movimento por justiça alimentar norteamericano emerge diante dos movimentos alimentares<sup>[9]</sup>, como agentes de mudança social destacando as desigualdades interseccionais (raça\etnia, gênero, classe, nacionalidade, e espécies não-humanas<sup>[10]</sup>). De acordo com Cadieux & Slocum<sup>[7]</sup>, a justiça alimentar e a soberania alimentar (adiante esse conceito será melhor desdobrado) nascem separadas e em algum momento se cruzam como conceito e movimento sinônimas no Norte Global. No entanto, dissertam os autores, com o desenvolvimento analítico e prático desses conceitos, surge a necessidade de tratá-los com maior rigor, sobre como se diferem, sobretudo reconhecer como a justiça alimentar se difere de outros esforços para buscar um sistema alimentar equitativo.

A incorporação da perspectiva da justiça para pensar processos de transição, acimenta a análise das desigualdades porque essas questões dizem respeito a direitos, e não apenas técnicos, e sim, políticas. Isso recai sobre outro conceito importante, a “democracia alimentar”, que diz respeito ao acesso a alimentação e diversos outros recursos naturais, econômicos, políticos, dentre outros. A democracia alimentar é um conceito com crescente influência na pesquisa alimentar, Neva Hassanein<sup>[11]</sup> argumenta que, inevitavelmente, ações em torno dos sistemas alimentares envolve tanto conflitos sobre valores quanto incerteza sobre os resultados. Essas mesmas características fazem da democracia como um método de escolha para o movimento agroalimentar alternativo, utilidade prática em relação à ação coletiva.

Outro conceito inerente à noção de justiça é o de equidade alimentar. Este surge como um conceito empregado pelo movimento por justiça alimentar norteamericano<sup>[9]</sup>, no sentido de promover equidade alimentar em meio às desigualdades no acesso aos alimentos, sobretudo por questões etno-raciais. Vem como uma forma de repensar a questão da equidade na atualidade, ao jogar luz para as injustiças nos sistemas alimentares como um todo, e também institucionalizar a equidade e o controle social do sistema alimentar. No Brasil, podemos citar os esforços feitos para o enfrentamento da fome reunindo interface entre a política de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e as políticas sociais que resultaram no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e programas sociais, como o Bolsa Família.

Os autores Cadieux & Slocum<sup>[7]</sup>, identificaram quatro nós em torno dos quais a organização da justiça alimentar parece ocorrer: traumas\desigualdades, troca, terra e trabalho. Estas são as quatro áreas nas quais os movimentos alimentares e a literatura vem demonstrando os caminhos onde parece estar a organização para intervir em busca da justiça alimentar e da soberania alimentar. Para os autores, o primeiro passo é reconhecer e enfrentar os traumas sociais, históricos, coletivos e persistentes desigualdades de raça, gênero e classe; depois projetar mecanismos de troca que construam confiança e controle comunais. Criar formas inovadoras de controlar, usar, compartilhar,

possuir, gerenciar e conceber terras e ecologias em geral, que os colocam fora do mercado especulativo e da lógica da extração. E, por conseguinte, buscar relações de trabalho que garantam uma renda mínima e não sejam alienantes nem dependentes da reprodução social não remunerada das mulheres.

Isto quer dizer que intervenções alimentares mais bem-sucedidas pensam em processos que permitem que as pessoas efetuem mudanças sistêmicas enquanto lidam com relações de poder em escalas relevantes. Os autores relatam que, embora as pessoas possam não estar usando uma estrutura definida de justiça ou soberania, muitas lutam com seus ideais na prática. Ao mesmo tempo, isso nos fornece *insights* sobre como as organizações podem se aproximar desses princípios. Neste sentido, esses movimentos são melhores servidos se trabalhando por meio de uma análise da desigualdade estrutural, compartilhando o poder e identificando as condições que as traduzem no socio-espço.

Cadieux e Slocum<sup>7</sup> discorrem que é “impossível” alcançar a “verdadeira segurança alimentar” sem que a justiça social seja entendida como um dos pontos de política necessários para análise e possíveis soluções para a insegurança alimentar. A abordagem contribui ao lidar com os apelos da distribuição desigual de recursos e das relações de poder, dois elementos básicos para a justiça social na defesa alimentar. Um ponto importante é o de que seu desenvolvimento conceitual permitiu preencher, pelo menos em parte, a lacuna existente nas limitações em tratar a temática pelas abordagens tecnocráticas – geralmente orientadas para as questões alimentares dos consumidores de classe média, discutem os atores. Além disso, contribuíram para lidar com os apelos com a distribuição desigual de recursos e relações de poder desiguais. Outra questão foi a desigualdade racial, que é, para Cadieux e Slocum<sup>8</sup>, uma preocupação central para a justiça alimentar, enquanto a soberania alimentar é mais orientada para

a autodeterminação, o desenvolvimento global desigual e a degradação ecológica.

## A Justiça Alimentar pela ótica da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Após assentadas as apresentações conceituais acima, resta um questionamento de como essas questões entram no debate sobre alimento e alimentação no Brasil. Neste sentido, é necessário recorrer ao campo político e analítico da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional<sup>12</sup> e questionar como seu desenvolvimento permite percorrer caminhos analíticos para pensar problemas históricos no tempo presente. Não há como discutir sobre justiça social no Brasil sem considerar o longo caminho que essa temática da SSAN percorreu até chegar em sua definição conhecida hoje.

A alimentação como direito constitucional, introduzida na Constituição Federal de 1988, “reforça e atende aos tratados internacionais aos quais o Brasil aderiu, garantindo que as ações de combate à fome e à miséria se tornem políticas de Estado e não estejam sujeitas a mudanças administrativas”<sup>2</sup>. A definição de SAN<sup>3</sup> contida nesta Norma coloca em evidência o fato de que ela se constitui na materialização de um direito, cuja promoção a torna um objetivo permanente de políticas públicas, associado às noções de desenvolvimento e soberania alimentar<sup>13</sup>. Em termos de marco legal, condicionantes relacionados a essas dimensões e questões, estão presentes na disposição geral da Lei 11.346 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências<sup>14</sup>.

O conceito de “Soberania Alimentar” foi desenvolvido e empregado pela Via Campesina Internacional<sup>15</sup>, e é compreendido como o direito dos povos de definirem suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e

<sup>2</sup> O Congresso Nacional no plenário do Senado, foi promulgada a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 047/2003, que inclui o direito humano à alimentação entre os direitos sociais da Carta Magna. Com o nome “Emenda Constitucional 64, de 2010”, a aprovação altera o Artigo 6º da Constituição para introduzir a alimentação como direito social. Ver em <<http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/noticias/2010/fevereiro/alimentacao-agora-e-direito-constitucional>>

<sup>3</sup> A noção de SAN utilizada aqui é uma construção brasileira e disputa, no âmbito internacional com a noção de segurança alimentar e a de *food safety*. E, mesmo no Brasil, a sua adoção é parcial. Para compreender melhor, ver o trabalho de Burlandy, L.; Bocca, C.; Mattos, R. A. de. Mediações entre conceitos, conhecimento e políticas de alimentação, nutrição e segurança alimentar e nutricional. Rev. Nutr. 2012 Feb. 25(1):9-20. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-52732012000100002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732012000100002&lng=en&nrm=iso)>. access on 06 July 2020. <https://doi.org/10.1590/S1415-52732012000100002>.

consumo de alimentos, que garantam o direito à alimentação a toda a população, com base na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e a diversidade dos modos camponeses de produção, de comercialização e de gestão. A soberania alimentar insiste na necessidade de mudar o ponto de vista político para alcançar a segurança alimentar e o direito à alimentação. Também afirma a mudança nas relações de poder, colocando aqueles que sofrem de injustiça no acesso ao alimento no centro das políticas.

A introdução da soberania alimentar como princípio básico para a realização da SAN no Brasil veio do esforço de organizações civis, e marca a luta contra opressões históricas, podendo citar os movimentos feministas, o movimento negro, das populações tradicionais, como quilombolas e indígenas, e o movimento de trabalhadores do campo, dentre outros<sup>[16]</sup>. A alimentação como direito, alinhada ao princípio de soberania alimentar reforça o direito dos povos e sua diversidade em definirem suas políticas e a maneira sustentável de produzir, respeitando suas culturas, seja ela de pequena ou média produção. Essas são as vias de se erradicar a fome e desnutrição e garantir aos mais vulneráveis (não somente) o direito à alimentação adequada.

Aqui no Brasil, a politização da fome foi o ponto de partida para a construção de um campo analítico, social e político sobre essa temática e para a incorporação da SSAN/DHAA na agenda governamental. Com base em Maluf<sup>[13]</sup> e Leão & Maluf<sup>[17]</sup>, a construção desse campo no Brasil é oriundo de ações de organizações e movimentos sociais, governos e pesquisadores, dentre outros atores sociais. Desde a primeira metade do século XX, o país avança na construção de ações com reflexos nas condições de alimentação e nutrição. Ao longo desses anos, o Brasil se destacou pelo enfoque da SSAN como estratégia de desenvolvimento, dado seu aporte peculiar ao adicionar o adjetivo “nutricional”. Este trouxe uma perspectiva de políticas públicas que ultrapassa a dimensão do problema da fome, ligando a questão alimentar a múltiplas outras questões de ordem social, econômica, ambiental, étnico racial, de gênero, político-institucional, a partir da referência ao DHAA<sup>[18]</sup>.

O caminho proposto pela literatura aponta a necessidade de abordagens voltadas para perspectivas amplas (relacional, processual, reflexiva e multiescalar), destacando as assimetrias de poder, resistências, e os espaços alternativos<sup>[19]</sup>. É um campo de construção permanente, englobando forças simbólicas e lutas transformadoras. São conceitos em disputas que fazem questionar quais são os capitais simbólicos mobilizadores para este campo. Tudo isso reforça o significado de que são questões coletivas, e torna imprescindível o papel dos movimentos sociais que trazem em sua pauta a alimentação, ao jogar luz sobre as desigualdades e injustiças, nos sistemas alimentares.

Como discorre Maluf<sup>[20]</sup> esse quadro conceitual e analítico esbarra em uma disputa de narrativas, sobretudo no que se refere aos objetivos de políticas públicas, e isso não se esgota. Com o propósito de discorrer sobre o campo político da SSAN/DHAA e de suas perspectivas diferenciadas que se desenvolveu no Brasil, o autor aponta os antagonismos entre a dimensão política (*the political*) dos alimentos, e a política dos alimentos (*food politics*). Esta última corresponde ao que foi apontado acima, às práticas e instituições que coexistem em um contexto de conflitualidade.

Este campo de disputas, composto por atores heterogêneos (sociedade civil, governos e empresas), coloca em questão todas as fases da cadeia alimentar e as assimetrias de poder, desde as formas de produzir (acesso à recursos, como a terra e ao crédito, os tipos de culturas, e a que se destina, como ração animal e abastecimento interno); e aos mecanismos no acessar alimentos pelos consumidores. Coloca também para reflexão, os interesses de atores sociais diversos em um “sistema agroalimentar” nacional e também global. Em outras palavras, a mercantilização dos alimentos, sua inserção na reprodução do capital e seu desenvolvimento no Brasil, como um “sistema agroalimentar industrial” por um processo dominante que favorece a própria lógica de construção de políticas que sustentam o agronegócio, que avança, mas não sem resistências. As contraposições do sistema alimentar dominante jogam luz sobre as desigualdades de acesso aos alimentos; a concentração da comercialização em poucas redes de supermercados; sua industrialização;



a preocupação com a sustentabilidade ambiental; o monopólio de sementes; a transgenia; questões de saúde, dentre outros.

No entanto, como um componente importante para essas assimetrias no campo político da SSAN\DHAA, é preciso compreender essas questões como dinâmicas. Como discorrem Burlandy & Maluf<sup>[21]</sup>, mesmo que haja conhecimento sobre os problemas gerados por um sistema que privilegia a monocultura em larga escala, que faz da alimentação e da saúde, mercadorias, os desafios estão postos na ordem do dia. O mais urgente deles é a preocupação com a realidade alarmante da fome e da insegurança alimentar hoje, como evidenciam os dados do 2º inquérito da Rede PENSSAN<sup>[22]</sup>. No entanto, de maneira geral, o cenário é de sindemia global de crise climática e humanitária que já estava em curso quando a pandemia de Covid-19 trouxe um alerta maior.

Dessa forma, os desafios postos são muitos, para além do curto prazo, que é o equacionamento do problema da fome, há também o alerta global dos organismos internacionais, como a FAO<sup>[23]</sup>, o IPES-Food<sup>[24]</sup>, e o *EAT-Lancet Commission* da revista *The Lancet*<sup>[25,26]</sup> que é o de promover uma transformação radical do sistema alimentar global. Essa transformação remete ao que à necessidade de adotar concepções e leituras que considerem as relações e as perspectivas determinísticas de desigualdades, iniquidades e injustiças. Uma questão interessante de se pensar é: o que interfere no acesso aos alimentos em uma localidade, considerando que nela há uma confluência de questões entre diferentes sistemas que coexistem entre si? Esse questionamento permite pensar processos de transição e justiça pela complexidade e demandas sociais mais sensíveis às localidades em que os atores, as políticas e os conflitos então conformados, pelas assimetrias de poder.

No caso, brasileiro, diante da diferença conceitual e cognitiva entre a dimensão política (*the political*) dos alimentos e a política dos alimentos (*food politics*), um fato notório é que no geral, o papel de destaque na política de alimentos é do agronegócio. A trajetória tem apontado a prevalência dos interesses e o poder da agricultura patronal na elaboração das políticas públicas; e o predomínio de

suas narrativas<sup>[27,28]</sup>. E isso faz necessário questionar a dimensão mercantil dos alimentos, como parcial, e também indagar a que alimentação as commodities se conectam e o que a compõe.

Paralelo a isso, outra questão é pensar os alimentos como bens comuns. A ideia de alimentos como bens comuns inicia com a prerrogativa de abordá-los como compostos de múltiplas dimensões tais como: necessidade humana básica, determinantes sociais e culturais, agentes de poder, direito humano, bem privado, bem público, comuns, *commodity*. Vivero-Pol<sup>[29]</sup>, sugere um sistema de governança híbrida tricêntrico, composto por regulações públicas, as leis de mercado e ações coletivos civis pelo alimento. Para que o alimento volte a ser um “comum”, o autor afirma que é preciso ocorrer uma “transição multiescalar”, que irá durar no decorrer de várias gerações, para além da realidade vivida hoje. Nessa reflexão proposta pelo autor, o alimento é pensado pelas referências que este assume na ordem do dia: enquanto *commodity*, direito humano e bem comum.

Nesse sentido, a soberania alimentar também é pensada nas respectivas contraposições do alimento na reprodução do capital, na emergência dos comuns que reivindicam práticas, lutas, instituições e produção de conhecimento. De acordo com essa concepção, o princípio de bens comuns anda lado a lado com o princípio da ação, como observado nos conceitos de “recomunalizar”, “relocalizar”, “reapropriar” e “soberania”. Esses princípios associados traz os seguintes questionamentos: como pensar estratégias e ações comunitárias para a democratização dos alimentos e da alimentação por uma perspectiva multiescalar? Quais são as possibilidades, alcance e limites da participação social?

Para finalizar, a promoção da justiça vem no sentido de desenvolver processos de transição que dão conta dessas manifestações ao passo que seja justo para todos. Isso esbarra em um desafio que é a ressignificação da forma de interpretar e agir sobre a problemática. Pelo conceito de soberania alimentar acoplada à noção de SAN, este enfoque analítico torna-se uma alternativa peculiar e vem, paulatinamente, insistindo na mudança nas relações de poder, colocando aqueles que sofrem de injustiças

no acesso ao alimento, no centro das políticas. Dessa forma, nessa seara, estão em disputa as oportunidades nos processos/resultados; nas relações de gênero e étnico-raciais; nos grupos sociais; nos territórios que marcam conflitos e demarcam disputas em torno do uso e da apropriação dos recursos naturais, entre grupos e atores sociais de interesse e práticas diversificadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exposição de ideias e conceitos feita aqui teve a pretensão de reunir elementos mais abrangentes para se pensar as diversas questões em torno do acesso à alimentação saudável de maneira equitativa e justa, mas não se restringe somente em termos de consumo, mas também pela ótica da produção. Os conceitos apresentados em torno da ideia de justiça e da complexidade do abastecimento alimentar, pelo campo político da SSAN\DHAA levantam o debate que, os processos de transformação devem ser pensados por uma visão processual e relacional, dado que pode não alcançar o “resultado ideal”. Isso é respaldado pela perspectiva da justiça imperfeita e remediável.

O debate em questão diz respeito à Teoria da Justiça ao carregar consigo a preposição de questões sistêmicas e que entram na ordem do dia com uma propriedade emergente de um conjunto de relações, na qual, é necessária uma grade de análise para entender e desenvolver indicadores para ler a justiça (ou as injustiças). Essas são questões que se definem pelo caminho, considerando que os processos são abertos.

Pelo que foi discutido aqui, a justiça alimentar avança ao considerar os entrelaçamentos sistêmicos que promovem desigualdades e iniquidades por incorporar questões para além dos alimentos no socio-espço. Uma questão fundamental de ser mencionada é a de que esses conceitos apresentados não competem entre si em termos de melhor ou pior escolha analítica para se pensar as desigualdades promovidas pelos sistemas alimentares. Muito pelo contrário, a intensão aqui não foi prescrever conceitos, mas mostrar como se complementam ao enriquecer e fundamentar as proposições de pesquisa e debates a respeito de

desigualdades e injustiças diversas para abordar a questão alimentar.

Como encaminhamento analítico resta estabelecer quais mecanismos lançar mão para identificar e criar formas capazes de potencializar transformações pelos atores e atrizes por meio do controle social. Neste sentido, essas questões demandam desenhos operacionais mais sensíveis (multiescalar e multidimensional) no plano socioespacial, reconhecendo as pluralidades e como as desigualdades são construídas por esses processos.

## FINANCIAMENTOS

Nada a declarar.

## CONFLITOS DE INTERESSE

Nada a declarar.

## REFERÊNCIAS

- [1] Motta, R. Social movements as agents of change: Fighting intersectional food inequalities, Building food as webs of life. *The Sociological Review Monographs* 2021, Vol. 69(3) 603–625, 2021. DOI: 10.1177/00380261211009061
- [2] Sen, A. *A idéia de justiça*. S. Paulo: Companhia das Letras; 2009.
- [3] Maluf, RS., Burlandy, L., *Sistemas alimentares, desigualdades e saúde no Brasil: desafios para a transição rumo à sustentabilidade e promoção da alimentação adequada e saudável*. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2022. article. <http://saudeamanha.fiocruz.br/>
- [4] Lippert-Rasmussen, K. *Relational Egalitarianism: Living as Equals*. Cambridge. Cambridge University Press; 2018. <https://doi.org/10.1017/9781316675847>
- [5] Jelin, E. Motta, R. Costa, S. *Repensar las desigualdades: cómo se producen y entrelazan las asimetrías globales (y qué hace la gente con eso)*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2020.
- [6] Allen, P. 2010. Realizando justiça nos sistemas alimentares locais. *Cambridge Journal of Regions, Economy and Society*, 3 (2): 295-308.

- [7] Cadieux, KV.; Slocum, R. What does it mean to *do* food justice? *Journal of Political Ecology*, Vol. 22, 26 p. 2015. DOI: <https://doi.org/10.2458/v22i1.21076>
- [8] Sen, A. O desenvolvimento como expansão de capacidades. São Paulo: Lua Nova; 1993. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451993000100016>
- [9] Slocum, R. e KV Cadieux. Notas sobre a prática da justiça alimentar nos EUA: compreensão e enfrentando traumas e injustiças. 2015. *Journal of Political Ecology* 22: 27-52.
- [10] Food For Justice: Power, Politics, and Food Inequalities in a Bioeconomy”. Instituto de Estudos Latino-Americanos. Freie Universität Berlin. [Internet] Disponível:<https://www.lai.fu-berlin.de/pt/forschung/food-forjustice/about/Marco-Conceitual/index.html>
- [11] Hassanein, N. Practicing food democracy: a pragmatic politics of transformation, *Journal of Rural Studies*; 2003. [https://doi.org/10.1016/S0743-0167\(02\)00041-4](https://doi.org/10.1016/S0743-0167(02)00041-4).
- [12] Rocha, C. Burlandy, L.; Magalhães, R. (org.). Segurança alimentar e nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.
- [13] Maluf, RS. Segurança Alimentar e Nutricional. Rio de Janeiro: Vozes, 2007
- [14] Brasil. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 18 set. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm).
- [15] Via Campesina. ! Soberania alimentaria ya! Uma guia por la soberania alimentaria. Fev. 2018. Disponível em: <https://viacampesina.org/en/wp-content/uploads/sites/2/2018/02/FoodSovereignty-a-guide-ES-version-low-res.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2020.
- [16] Alves, KP. de S.; Jaime, P. C. A Política Nacional de alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança alimentar e Nutricional. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro. 2014 Nov.; 19(11):4331-4340. <https://doi.org/10.1590/1413-812320141911.08072014>.
- [17] Leão, M. Maluf, RS. A construção social de um sistema público de segurança alimentar e nutricional: a experiência brasileira. Brasília: ABRANDH, 2012. ISBN 978-85-63364-05-0.
- [18] Maluf, RS. J. Reis, M. C. Segurança alimentar e nutricional e a perspectiva sistêmica. In Rocha, C.; Burlandy, L.; Magalhães, R (Org.) Segurança alimentar e nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2013.
- [19] Luz, LF.; Maluf, RS. Social participation in political spaces and the valuing of culture as empowering resources to promote access to quality food in Brazil. *Éditions de la Sorbonne. Revue internationale des études du développement*; 2020. Disponível em: <https://www.cairn-int.info/journal-revue-internationale-des-etudes-du-developpement-2019-1-page-115.htm>.
- [20] Maluf, RS. Participação social e política dos alimentos no Brasil: elementos para uma reflexão a partir do CONSEA. In: Schubert, M. N.; Schneider, S.; Tonin, J. (orgs.), Desafios e tendências da alimentação contemporânea: consumo, mercados e ação pública. P. Alegre: Ed. UFRGS; 2021.
- [21] Burlandy, L; Maluf, RS. Soberania Alimentar: dimensões de um conceito em construção e suas implicações para alimentação no cenário contemporâneo. In: Taddei, J. A. et al (Orgs.). Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro: Rubio; 2016.
- [22] PENSSAN R. VIGISAN 2ª Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. [relatório eletrônico] 2023 [citado em 22 agosto 22]. Disponível em <https://olheparaafome.com.br/>
- [23] Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). In: Alan Jorge Bojanic. Superação da fome e a pobreza rural: iniciativas brasileiras. Brasília; 2016.
- [24] IPES-Food. 2017. Unravelling the Food–Health Nexus: Addressing practices, political economy, and power relations to build healthier food systems. The Global Alliance for the Future of Food and IPES-Food. October 2017. [relatório eletrônico] 2020 [citado agosto 22]. Disponível [http://www.ipesfood.org/\\_img/upload/files/Health\\_FullReport\(1\).pdf](http://www.ipesfood.org/_img/upload/files/Health_FullReport(1).pdf)
- [25] EAT-Lancet Commission. Dietas Saudáveis a partir de sistemas alimentares sustentáveis: alimento, planeta e saúde. [Relatório eletrônico] 2020 [citado em agosto 22]. Disponível [https://eatforum.org/content/uploads/2019/04/EATLancet\\_Commission\\_Summary\\_Report\\_Portuguese.pdf](https://eatforum.org/content/uploads/2019/04/EATLancet_Commission_Summary_Report_Portuguese.pdf)
- [26] The Lancet Commission. A sindemia global da obesidade, desnutrição e mudanças climáticas. Relatório da Comissão The Lancet, jan.2019. [relatório eletrônico] 2021 [citado janeiro 18]. Disponível <https://alimentandopoliticas.org.br/wpcontent/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-CompletoThe-Lancet.pdf>.

[27] Pompeia, C.; Schneider, S. As diferentes narrativas alimentares do agronegócio. Curitiba: Desenvolvimento e Meio-Ambiente; 2021.  
DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/dma.v57i0.77248>

[28] Maluf, R.S.; Zimmermann, S.; Jomalinis, E. Emergência e evolução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil (2003-2015). Estudos Sociedade e Agricultura, 2021. DOI: <https://doi.org/10.36920/esa-v29n3-2>

[29] Vivero-Pol, J.L. Alimentos como bens comuns: uma nova perspectiva sobre a narrativa do sistema alimentar. In: Correa, L. (ed.) Diálogos sobre direito humano à alimentação adequada. Juiz de Fora: Fac. Direito/Universidade Federal de Juiz de Fora; 2018.